

LEI Nº 378, DE 07 DE ABRIL DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 131

Denomina a escola que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se "Escola de Enfermagem Professora Luzia da Silva", a escola de enfermagem de Porto Nacional - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado